

## **NOTA TÉCNICA**

**Assunto:** Análise da Taxonomia do Programa PG10.

### **1. Introdução**

Em atenção ao processo de aprovação da Taxonomia do *Programa de Recuperação das demais Comunidades e Infraestruturas Impactadas entre Fundão e Candonga, inclusive Barra Longa (PG-10)*, esta Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura (CT-Infra) encaminhou à Fundação Renova Ofício CT-Infra nº 07 de 2023 contendo apontamentos da Ernst & Young (EY) para ajustes e complementação do documento de escopo elaborado pela Fundação Renova, Ofício FR 2023/1621. Em resposta, a Fundação Renova encaminhou o Ofício FR.2023.2135, de 25 de agosto de 2023, juntamente ao documento de Revisão com os referidos ajustes. Os membros da CT-INFRA e a EY receberam e analisaram, individualmente, as respostas e ajustes, sobre os quais não foram identificados pontos de dissenso ou de manifestação contrária ao que foi posto.

### **2. Objetivo**

A presente Nota Técnica tem como principal objetivo apresentar a manifestação da Câmara Técnica em vista da entrega do documento de revisão pela Fundação Renova, com ajustes sugeridos pelo Ofício da CT-Infra nº 7.

### **3. Pontos analisados e discutidos**

A Câmara Técnica de Reconstrução e Recuperação de Infraestrutura solicitou ajustes da codificação do Banco de Dados, tendo como base a codificação da Taxonomia, conforme a deliberação CIF nº 556, item 5.1“, que determina:

“5. As análises de cumprimento de cláusulas ou outras obrigações do TTAC e TAC-Gov de atribuição da auditoria, que não estejam explicitadas nos escopos dos programas aprovados pelo CIF, seguirão fluxo de avaliação e decisão conforme fluxo anexo, resumido a seguir:”

“5.1. Fundação encaminha documento à CT ou SECEX com cópia para o CIF, contendo também a classificação/taxonomia dos itens a serem avaliados;”

No que se refere à solicitação de ajuste da codificação dos processos/projetos, a Fundação Renova apresentou os ajustes em seu banco de dados tendo como parâmetro a Taxonomia adotada para o PG10.

### **Conclusão**

A partir do discutido e visando atender a Deliberação CIF nº 556, item 5.1, a CT-INFRA aprova as alterações e ajustes da proposta apresentada pela Fundação Renova para a Taxonomia a ser adotada, aprovando nesta Nota Técnica a Taxonomia para o Programa PG-10, sugerindo como modelo a ser adotado para os demais programas.

A aprovação da Taxonomia, sem ressalvas.



Juliana Ferraz de Magalhães Medeiros  
Coordenação da CT-INFRA

Aprovada, excepcionalmente, ad referendum



Câmara Técnica de Decisão e Recuperação da Infraestrutura